

que, expirado o prazo contratual sem que a licitação para o arrendamento da área denominada IMB05 seja ultimada, desde que mantidas as mesmas condições de exploração e operacionalidade, a Autoridade Portuária ficará autorizada a firmar novos instrumentos contratuais, nos mesmos moldes, devendo encaminhá-los à ANTAQ, por cópia, em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura; III - cientificar a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A e a empresa FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA acerca da presente deliberação. Participaram da deliberação o Diretor-Geral, Eduardo Nery, o Diretor Adalberto Tokarski, e a Diretora Relatora, Gabriela Costa.

Brasília, 31 de março de 2021
EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº 158-2021-ANTAQ

Processo: 50300.021099/2020-29

Parte: CECÍLIA MARGUTTI PASSOS

Ementa: Trata o presente Acórdão de solicitação apresentada pela Senhora CECÍLIA MARGUTTI PASSOS que requer a concessão de dilação de prazo por 15 dias para a realização da audiência pública presencial prevista no âmbito da Audiência Pública nº 06/2021, agendada por meio da Deliberação DG nº 32, de 2021, ocorrida em modelo virtual no dia 08 de março de 2021. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 497ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada entre 22 e 24/03/2021, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários em: I - indeferir o pleito de dilação de prazo para a realização audiência pública presencial prevista no âmbito da Audiência Pública nº 06/2021, uma vez que já fora realizada em modelo virtual no dia 08 de março de 2021; II - ressaltar que a participação social se encerra apenas no prazo final da consulta pública que terá vigência até o dia 07/04/2021; e III - cientificar a Senhora CECÍLIA MARGUTTI PASSOS acerca da presente decisão. Participaram da deliberação o Diretor-Geral, Eduardo Nery, o Diretor Adalberto Tokarski, e a Diretora Relatora, Gabriela Costa.

Brasília, 31 de março de 2021
EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO Nº 59, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004384/2021-66 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa ORION SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, CNPJ nº 04.117.926/0001-12, de que trata o Termo de Autorização nº 1.390-ANTAQ e a Resolução nº 5.232-ANTAQ, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

SÚMULA Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2021

As sanções administrativas previstas em contrato de concessão prevalecem sobre aquelas consignadas em regulamentação normativa.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Diretor-Geral
Em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO Nº 164, DE 2 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o que consta no processo nº 50500.086896/2020-03, decide:

Art. 1º Conhecer os pedidos de reconsideração protocolos 50500.010742/2021-13 e 50500.011358/2021-38, apresentados pela EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, e no mérito, negar-lhes provimento, mantendo os termos da Portaria nº 30, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 214, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, considerando a Ação Judicial nº 1064256-51.2020.4.01.3400, conforme consta no processo nº 00424.165191/2020-25 e o que consta no processo nº 50500.052944/2020-51, decide:

Art. 1º Negar seguimento ao requerimento 50500.052944/2020-51 de mercados novos pleiteado pela empresa VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 33.698.981/0001-41 e determinar o arquivamento por descumprimento ao disposto no caput do art. 25 da Resolução ANTT nº 4770, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1.749, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno / DNIT - Art. 144, Inciso XXIV, bem como, da delegação de competência disposta no do inciso VIII do artigo 1º da Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de nº 224 de 24/11/2020 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50008.000114/2021-91, resolve: RATIFICAR a DECLARAÇÃO de Situação de EMERGÊNCIA na BR-156/AP, para o segmento compreendido do KM 659,44 ao KM 769,70, tendo em vista as condições em que se encontra a referida rodovia, bem como os riscos iminentes aos que se expõem os usuários que nela trafegam, devido a situação calamitosa de trafegabilidade proferida pelo Coordenador de Engenharia desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, conforme exarado na Declaração de Situação de Emergência (SEI nº 7829720), nos termos dos autos do Processo nº 50008.000114/2021-91.

GUSTAVO DEFILIPPO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 1.771, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso as atribuições que lhe foram conferidas pelo ART. 1º da Portaria nº 4.173, de 14 de agosto de 2018, do Diretor Geral do DNIT, publicado no DOU nº 164, Seção 1, de 24/08/2018 resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2386 de 24 de abril de 2020, publicada no DOU nº 79 de 27 de abril de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ANDRÉA COELHO CUPERTINO RUAS, Mat. DNIT nº 743-9 e Mat. Siape nº 109410-1, como Presidente como substituta nas suas faltas e impedimentos legais a servidora CASSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER, Mat. DNIT nº 67-1 e Mat. Siape 116826-8, como Representantes da Administração para comporem Comissão Permanente de Licitação para obras e serviços de Engenharia, na modalidade de RDC Regime Diferenciado de Contratações na Superintendência Regional no Estado da Bahia.

Art.3º Ficam definidos como membros suplentes NELSON RIBEIRO LESSA JÚNIOR, Mat. DNIT nº 4555-1 e Mat. SIAPE nº 206123-3; ANDERSON SÁ BARRETO, Mat. DNIT nº 4526-8 e Mat. SIAPE nº 1414353; DIRCÉA PINHEIRO SOUSA, Mat. DNIT nº 261-5 e Mat. SIAPE nº 118030-9; MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES, matrícula DNIT nº 4193 e SIAPE nº 18916298; JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula DNIT nº 5325 e SIAPE nº 1664543 e TIAGO CARDOSO BOTELHO Mat. DNIT nº 4923-9 Mat. SIAPE nº 206354-9

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI SOUSA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 1.775, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno Art. 150, inciso XXI, em estrito atendimento à Instrução de Serviço/DG nº 17, de 31 de outubro de 2016, e Art. 1, Inciso VIII da Portaria de Delegação de Competência de nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, resolve:

RATIFICAR a DECLARAÇÃO da situação de EMERGÊNCIA na Rodovia Federal BR-367/MG, trecho: Km 9 + 120, haja vista as condições em que se encontra a referida rodovia e a situação calamitosa deste segmento, proferida pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional do DNIT de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Despacho (DNIT) COENGE - CAF - MG (7839594) e nas demais informações constantes no processo nº 50606.004965/2020-82.

GUSTAVO FREDERICO BOERGER

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

PORTARIA Nº 1.804, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno / DNIT - Art. 144, Inciso XXIV, bem como, da delegação de competência disposta no do inciso VIII do artigo 1º da Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de nº 224, de 24 de novembro de 2020, seção I, página 36/37, o qual que versa sobre a contratação de obra de caráter emergencial, por dispensa de licitação conforme os casos enquadrados no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR a DECLARAÇÃO da situação de EMERGÊNCIA na BR-230/PA nas proximidades do km 1.148,00, haja vista as condições em que se encontra a referida rodovia, bem como aos riscos iminentes aos que se expõem os usuários, que nela trafegam, considerando ainda, que esse segmento rodoviário faz parte do corredor logístico (Arco Norte), que liga as regiões produtoras de commodities agrícolas do Noroeste do Estado do Mato Grosso e Sudoeste do Estado do Pará, às Estações de Transbordo de Cargas em Mirirituba, em Itaituba/PA, proferida pelo Coordenador de Engenharia Eurival Rego e Cunha, conforme Despacho / SRE - PA/CET - PA (Sei nº 7848612), nos termos do Processo nº 50602.001019/2021-03.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.834, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno / DNIT - Art. 144, Inciso XXIV, bem como, da delegação de competência disposta no do inciso VIII do artigo 1º da Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de nº 224, de 24 de novembro de 2020, seção I, página 36/37, o qual que versa sobre a contratação de obra de caráter emergencial, por dispensa de licitação conforme os casos enquadrados no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR a DECLARAÇÃO da situação de EMERGÊNCIA na BR-163/PA, nas imediações do km 673,400 (SNV 202101Aa), haja vista as condições em que se encontra a referida rodovia, bem como aos riscos iminentes aos que se expõem os usuários, que nela trafegam, considerando ainda, que esse segmento rodoviário faz parte do corredor logístico (Arco Norte), que liga as regiões produtoras de commodities agrícolas do Noroeste do Estado do Mato Grosso e Sudoeste do Estado do Pará, às Estações de Transbordo de Cargas no Distrito de Mirirituba, município de Itaituba/PA, bem como o Porto da CARGIL em Santarém/PA, proferida pelo Coordenador de Engenharia Eurival Rego e Cunha, conforme Despacho / SRE - PA/CET - PA (Sei nº 7857430), nos termos do Processo nº 50602.001061/2021-16.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA

